



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE JUARA

Ofício nº 002/GVSP/2018.

Juara-MT, 15 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
**Oswaldo Moleiro Neto**  
Promotor de Justiça  
Juara - MT

**Oswaldo Moleiro Neto**

Promotor de Justiça

Protocolo nº 067/2018 – 16/02/2018

Assunto: Ofício nº 002/GVSP/2018 – informando sobre  
recomendação de cadastro único para classificação e distribuição de  
vagas nas creches municipais.

Excelentíssimo Promotor,

Considerando que a procura por vagas nas creches do Município tem sido superior ao número de vagas oferecidas e sendo a creche um direito de todos, devendo ser garantida a igualdade de acesso, em respeito aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Considerando que se deve buscar dar mais transparência no processo de seleção de alunos, buscando sempre atender ao maior número possível de interessados.

Considerando que a medida que será sugerida abaixo, tem tido repercussão positiva em outros municípios, favorecendo, principalmente, a população com menor possibilidade de gasto com escolas privadas.

Informo que enviei ofício à Gestora municipal, recomendando a criação de um cadastro único, com estabelecimento do critério “renda familiar”, para a classificação e distribuição de vagas, para crianças de 0 a 3 anos, nas creches municipais para o ano letivo de 2019 e seguintes.

O critério renda deverá levar em consideração todos os ganhos da família, divididos por cada um dos integrantes. A proposta da recomendação é melhorar a distribuição das vagas oferecidas na rede pública, beneficiando, em especial, as pessoas de baixa renda.

Saliento que este não deve ser o único critério utilizado para fins de seleção e preenchimento de vagas nas creches, sendo o item renda, analisado, após a triagem feita por meio de outros pontos que o Município já vem praticando.

Encaminho este ofício para conhecimento de Vossa Excelência, e na oportunidade reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Salvador Marinho Pizzolio Alves**

(Salvador Pizzolio)

Vereador